



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Itaboraí**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

## ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 10/2026

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor Sara Sabino Bernardo, ocupante de cargo público, mat. nº 59.269, CPF nº 170.144.727-47, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do Processo SEI nº 0026.000024/2026-18, contrato nº /2026, relativo a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA SHOW POPULAR EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE**, e na ausência justificada deste, designar o servidor Antonio Correia de Carvalho Filho, ocupante de cargo público, mat. nº 52.851 CPF nº 004.900.637-13, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**, e para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** Designar o Servidor Guilherme Barbosa de Azevedo, ocupante de cargo público, mat. nº 57.530, CPF nº 155.332.027-14 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

**Art. 2º** Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

**Art. 3º** - Cabe a Unidade Gestora dar ciência ao servidor designado, bem como orientá-lo a fazer a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência do servidor designado

Itaboraí, 27 de abril de 2026.

**José Carlos Almeida de Araújo**  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos  
Matrícula 57.370

Ciência do servidor designado como fiscal titular  
Sara Sabino Bernardo, mat. 59.269

Ciência do servidor designado como fiscal substituto  
Antonio Correia de Carvalho Filho, mat. 52.851

Ciência do servidor designado como gestor do contrato

G, mat. 57.530

Praça Marechal Floriano Peixoto, 321, Casa01 – Centro – Itaboraí

